

**Comunicação das decisões tomadas no âmbito de diversos processos de adjudicação no sector agrícola (produtos lácteos)**

(96/C 116/07)

*(Ver comunicação no «Jornal Oficial das Comunidades Europeias» nº L 360 de 21 de Dezembro de 1982, página 43)*

*(Em ECU/100 kg)*

| Adjudicação permanente  | Número de adjudicação | Decisão da Comissão de | Preço máximo de compra |
|---|-----------------------|------------------------|------------------------|
| Regulamento (CEE) nº 1589/87 da Comissão, de 5 de Junho de 1987, relativo à aquisição, mediante adjudicação, de manteiga pelos organismos de intervenção (JO nº L 146 de 6. 6. 1987, p. 27) | 194                   | 16. 4. 1996            | 295,38                 |

**Notificação prévia de uma operação de concentração**

**(Processo IV/M.748 — CGEA/NSC)**

(96/C 116/08)

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

1. A Comissão recebeu, em 12 de Abril de 1996, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho <sup>(1)</sup>, através da qual a empresa *Compagnie Générale d'Entreprises Automobiles (CGEA)* controlada pela *Compagnie Générale des Eaux (CGE)* adquire, na acepção do nº 1, alínea b), do artigo 3º do referido regulamento, o controlo do conjunto da empresa *Networks SouthCentral Limited (NSC)*.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

- CGEA: serviços de transportes, aluguer de veículos de transportes de carga, serviços de manutenção e de limpeza,
- NSC: serviços ferroviários de transportes de passageiros no Reino Unido.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) nº 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, dez dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por telefax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo IV/M.748 — CGEA/NSC, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia,  
 Direcção-Geral da Concorrência (DG IV),  
 Direcção B — *Task Force* Concentrações,  
 Avenue de Cortenberg/Kortenberglaan 150,  
 B-1040 Bruxelas  
 [telefax: (32-2) 296 43 01/296 72 44].

<sup>(1)</sup> JO nº L 395 de 30. 12. 1989, p. 1, e  
 JO nº L 257 de 21. 9. 1990, p. 13 (rectificação).